

DECRETO Nº. 176/2018

**“DISPOE SOBRE O REAJUSTE DA
UNIDADE PADRÃO FISCAL DO
MUNICÍPIO – UPFM E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, **ALEXANDRE RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão no Art. 72, §1. da Lei Municipal nº. 465/2014, de 14 de julho de 2014, no tocante ao reajuste da **UPFM – Unidade Padrão Fiscal Do Município;**

CONSIDERANDO a variação acumulada do Índice Nacional De Preço ao Consumidor (INPC) durante o ano de 2017, desprezando as frações;

DECRETA

Art. 1º. Fica reajustada em 2,07% (dois virgula zero sete por cento) a Unidade Padrão Fiscal do Município, a vigorar durante o exercício de 2018, para os fins tributários.

Art. 2º. Fica autorizada a atualização da Planta Genérica de Valores do Município de São Pedro Da Cipa, para subsidiar o calculo do ITBI e IPTU e outros Tributos correlatos no percentual acima citado, para exercício de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 23 DE JANEIRO DE 2018.

**ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME ESTABELECIDOS POR LEI MUNICIPAL, DATA SUPRA.